Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 às 14:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4555928: DECRETO Nº 5.755, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Itapoá

MUNICÍPIO

Itapoá

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4555928

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 5.455, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera e nomeia Jackson Alves Assunção.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Exonera o Sr. Jackson Alves Assunção, do cargo de Chefe do Setor de Expedição de Documentos e Atendimento, da Coordenação de Tributos e Processos Administrativos, da Gerência de Tributos, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Nomeia o Sr. Jackson Alves Assunção, no cargo de Chefe do Setor de Dívida Ativa, da Coordenação de Tributos e Processos Administrativos, da Gerência de Tributos, da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º Delega ao Chefe do Setor de Dívida Ativa:

I - assinar Certidões de Dívida Ativa e Livros de Dívida Ativa;

II - abrir processos administrativos de cobranças em cartório e/ou judiciais;

III - assinar autorizações e demais documentos pertinentes às cobranças em cartório;

IV - acompanhar os parcelamentos atrasados e tomar providências para cobranças e cancelamentos;

V - controlar prazos para que não ocorra a prescrição de dívida ativa, com a devida comunicação com a procuradoria jurídica, bem como coordenar e realizar cobranças administrativas e extrajudiciais;

VI - promover a inscrição em dívida ativa dos devedores, nos casos previstos em lei;

VII - atuar na implantação do processo administrativo digital no âmbito da respectiva Divisão;

VIII - emitir pareceres e responder processos encaminhados à respectiva Divisão;

IX - planejar e elaborar meios para a diminuição da dívida ativa e melhorias na respectiva Divisão;

X - buscar melhorias e soluções junto à empresa de software de gestão pública contratada pela Prefeitura ao detectar erros e dificuldades, via telefone e/ou chat;

XI - emitir demais documentos, comunicações internas e atuar em trabalhos pertinentes à respectiva Divisão;

XII - gerar relatórios e executar outras tarefas correlatas conforme solicitação da Gerência.

XIII - sem o prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo do servidor, previstas na Lei Ordinária 155/2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 10 de fevereiro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.02.10 14:01:51 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

IGOR DE AGUILAR MENEZES:08120357981
Assinado de forma digital por IGOR DE AGUILAR MENEZES:08120357981
Dados: 2023.02.10 13:59:20 -03'00'

IGOR DE AGUILAR MENEZES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820